

ESCOLA CANADENSE DE NATAL LTDA

AV. Xavier da Silveira, 1784, Tirol, Natal/RN ONPJ: 10.396.004/0001-94 Contatos: (84) 3211 - 1364 / 2010 - 9791 www.maplebear.com.br



2021 - TERMO ADITIVO PARENTESCO 25%

Nome completo da beneficiária MELISSA PESSOA GARCIA		Matrícula 20140196		RG da beneficiária (Não informado)		CPF da beneficiária	
Turma 2 - Ensino Fundamental / 04 - YEAR FOUR / 2021 / YEAR FOUR - A (AM)			Data de nascimento 03/12/2011		Pas	Pasta Nº	
Contratante (responsável financeiro) GLAUCIO PINTO GARCIA (Pai)	E-mail do contratante glauciopgarcia@gmail.com			CPF/CNPJ do contratante 515.559.215-15		RG do contratante 523868219	
Celular do responsável financeiro 84 99622-7000							
dereço da beneficiária			Complemento				
RUA ISMAEL PEREIRA DA SILVA, 1515, APTO 2702				COND SOLAR ALTA VISTA- T. SUL			
Bairro CAPIM MACIO	Cida NA			UF RN		CEP 59082000	
G. (1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1471	.,		INI		33002000	

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

São partes no presente instrumento,

A ESCOLA CANADENSE DE NATAL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n° 10.396.004/0001-94, situada na Avenida Xavier da Silveira, n° 1784, Tirol em Natal, Rio Grande do Norte, neste ato representada na forma de seus Atos Constitutivos, doravante denominada CONTRATADA, e o responsável financeiro, em beneficio do aluno, ambos já qualificados acima, doravante denominado CONTRATANTE,

Considerando que

- (i) as Partes supra identificadas celebram Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para o Periodo Letivo de 2021;
- (ii) as Partes tem interesse em realizar alguns ajustes no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para o Periodo Letivo de 2021;

Resolvem as Partes, em comum acordo, celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a redação da Cláusula 5ª do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para o Periodo Letivo de 2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula 5ª - Omissis

Parágrafo 1°. Ao CONTRATANTE que realizar, <u>até 01 de Novembro de 2020,</u> a renovação da matrícula de aluno que tenha ingressado na CONTRATADA até o ano de 2015, será concedido, um desconto de 25% (vinte e cinco por cento), para cada <u>aluno-irmão</u> que pague uma anuidade integral, sem que este ato implique obrigações ou alteração da anuidade prevista neste instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem válidas, inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato de

Activesoft Gestão Acadêmica 26/08/2020 16:55 - Página 1

pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitarem.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as Partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos, o qual obriga as Partes e seus cessionários ou sucessores a qual quer título.

Activesoft Gestão Acadêmica 26/08/2020 16:55 - Página 2